

Auditoria aos sistemas de gestão e controlo do PO Cooperação Transnacional Espaço Atlântico 2007-13

SÍNTESE DE RESULTADOS

- 1 - Nos termos do art.º 62.º do Regulamento (CE) n.º 1083/2006, de 11 de julho, auditámos o funcionamento do programa, com despesa certificada de 57.674 mil euros (m€), reportada a 31/dez/2012, cujo nível de execução financeira era de 36% do valor atribuído.
- 2 - O programa é financiado pelo FEDER e abrange executores de Portugal, Espanha, França, Reino Unido e Irlanda. As autoridades de gestão, certificação e auditoria situam-se em Portugal.
- 3 - Dada a fase do período de programação e o prazo limite de 31/dez/2015 para a elegibilidade das despesas, a auditoria foi dirigida aos procedimentos com impacto no processo de prestação de contas, a apresentar à Comissão Europeia no respetivo encerramento.

1. Principais conclusões

- C1: De acordo com a metodologia comum para a avaliação dos sistemas de gestão e controlo nos Estados Membros (programação de 2007-2013), o funcionamento do programa é classificado na categoria 2 - funciona mas são necessárias algumas melhorias, devidas, essencialmente, a insuficiências de supervisão da Autoridade de Gestão sobre as funções delegadas (que incluem Correspondentes nos outros Estados-membros envolvidos) e da Autoridade de Certificação relativamente à confirmação dos procedimentos de gestão;
- C2: O sistema de informação de gestão (SIGEA) não evidencia a fundamentação das classificações atribuídas aos critérios de avaliação das candidaturas, observando-se também que os relatórios das verificações no local não evidenciam as deficiências constatadas;
- C3: O plano de ação estabelecido para monitorização dos custos indiretos ainda se encontrava em curso, apresentando atraso face ao prazo estabelecido para conclusão (final de junho de 2013);
- C4: As correções financeiras propostas nesta auditoria representam 0,7% das despesas auditadas, pelo que não assumem expressão materialmente relevante.

2. Principais recomendações à/s entidade/s auditada/s

- R1: Recomendamos à Autoridade de Gestão a conclusão urgente do plano de ação relativo aos custos indiretos;
- R2: Sugerimos ainda à Autoridade de Gestão, a tomada de medidas para ultrapassar as demais insuficiências detetadas, designadamente, com vista a evidenciar no SIGEA a fundamentação das pontuações atribuídas às candidaturas, bem como a adoção de um relatório de verificação no local homogéneo que contenha as despesas não elegíveis detetadas;
- R3: A Autoridade de Certificação, iniciou, entretanto, uma ação de controlo à certificação de despesa que, tendo em vista dar cumprimento à Descrição do Sistema de Gestão e Controlo. Consideramos, no entanto, que aquela ação deverá ser concluída até ao final do corrente ano.

Seguimento: F1: As Autoridades de Gestão e de Certificação indicaram, em procedimento de contraditório, o seu acordo à generalidade das recomendações de auditoria, devendo informar a IGF, no prazo de 60 dias após a transmissão do relatório, sobre o estado de implementação das medidas adotadas.

(Relatório n.º 1534/2013, homologado, por S. Ex.ª Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, em 2013-12-05).